



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Of. N.....

Itapuí, ... de de 196.....

LEI Nº 393

De 11 de abril de 1961

Waldomiro Guarinon, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Os vencimentos do Diretor e Secretário da Escola de Comércio " 11 de Setembro", são fixados em Cr.\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) e Cr.\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), respectivamente.

Artigo 2º)- A remuneração dos professores da Escola citada no artigo anterior, será de Cr.\$ 100,00 (cem cruzeiros) por aula.

Artigo 3º)- Passa a ter a seguinte redação o artigo - 39 da Lei nº 386 de 26 de novembro de 1960: " Artigo 3º- Caberá ao snr. Prefeito Municipal a contratação ou nomeação de professores indispensáveis ao funcionamento da Escola de Comercio" 11 de Setembro".

Artigo 4º)- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da verba consignada no orçamento vigente, para a Escola de Comercio " 11 de Setembro", suplementada se necessário.

Artigo 5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 11 de abril de 1961

Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Nadir Moraes Dias- Secretário